CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls. 18

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 059-2022
RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 059-2022, que ***"DISPÕE SOBRE A COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS EM COBRE, SOBRE O CADASTRO DOS FORNECEDORES, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "***, de autoria de todos os Vereadores, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, em conformidade com o Regimento Interno.

EXPEDIENTE
07 / 11 / 22

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei tem por objetivo inibir o furto de fios de cobre e materiais em cobre no Município de Conselheiro Lafaiete, instituindo cadastro da compra e origem dos materiais.

O presente Projeto de Lei, já fora devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal que entendeu que o mesmo não se afigura revestido de condições de legalidade.

A Comissão de Legislação e Justiça, solicitou que projeto fosse submetido a diligência para que pudesse sanar o vício apontado pela Procuradora da Câmara.

Em resposta à diligência, o primeiro signatário do projeto apresentou substitutivo, que fora submetido à Comissão de Legislação e Justiça , que atestou a legalidade, não sendo apontados quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

O projeto apresentado atende ao interesse público, quando visa impedir a livre comercialização de produtos furtados, inibindo os furtos no Município

CONCLUSÃO

Não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -28-Out-2022-11:12-042122-1/2

EXPEDIENTE
07 / 11 / 22

Comunicado nº 290/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 059/2022	Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 106/2022	Institui a "Semana Municipal de combate à importunação sexual" no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681